



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral



Pregão Presencial nº 15/2018.

Trata-se de **impugnação ao edital** encaminhada, via mensagem eletrônica, pela empresa **Claro S.A.**, interessada em participar do certame instaurado para contratação de serviços de telefonia fixa, no uso do direito previsto na Seção 17 do Edital do Pregão Presencial nº 15/2018.

A impugnação preenche os requisitos legais, pois foi apresentada tempestivamente.


Em resposta à impugnação e em observância ao instrumento convocatório **decido:**

1. Pela alteração do prazo para início da execução do serviço, previsto nos itens 11.7.1 e 11.7.3 do Anexo I – Termo de Referência, passando de 10 (dez) e 15 (quinze) dias corridos respectivamente, para 30 (trinta) dias corridos;
2. Pela alteração do item 11.7.14 do Anexo I – Termo de Referência, permitindo à contratada a realização de treinamento *online*;
3. Pela alteração do item 11.7.17 do Anexo I – Termo de Referência, permitindo à contratada a disponibilização das faturas através de *download*;
4. Pela supressão das obrigações contidas nos itens 11.7.19, 11.7.20, 11.7.21, 11.7.22, 11.7.23, 11.7.24 e 11.7.25 do Anexo I – Termo de Referência;
5. Pela manutenção do item 11.8 do Anexo I – Termo de Referência;
6. Pela alteração dos itens 14 do Anexo I – Termo de Referência e 12.2 do Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual, prevendo que o pagamento à contratada se dê através de fatura.

Determino ainda a designação do dia **30/01/2018, às 10h** (horário de Brasília), como nova data para a realização do certame.

Blumenau, 19 de dezembro de 2018.


Marcos da Rosa
Presidente


Dulcenéia de Sousa Roepke
Pregoeira